ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.786, DE 10 DE MAIO DE 1.991

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terra de Lygia Salgado Trevisan.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de terra de propriedade de LYGIA SALGADO TREVISAN, parte ideal de área maior da proprietária, situada ao final da rua Orlando Menezes da Silveira, formando uma curva que vai no sentido leste-sul numa extensão de 95,00 metros, daí em direção norte-sul numa extensão de 466,00 metros até encontrar a ferrovia da Rede Ferroviária Federal S/A., seguindo por essa numa extensão de 20,50 metros; daí retornando no sentido sul-norte numa extensão de 861,00 metros , encontrando-se com propriedade do Sr. João Gabriel Menezes; daí no sentido oeste-leste mede 21,20 metros; daí no sentido norte-sul numa extensão de 280,00 metros; daí numa linha curva com 108,00 metros vai até a rua Orlando Menezes da Silveira, onde mede 20,00 metros de largura, com área total de 20.080,00 m2; para implantação de via de acesso ao Lago Batuva e segunda opção de acesso a Vila Jaime Camargo (Cohab-Planalto), matrícula do Geral de Imóveis nº 20.578.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 10 de maio de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner